

AUT- 160/2019

PROJ- 029/2019

JOAO GOMES de S. NETO

(STº NETO)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.248

De 02 de Julho de 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CUSTEAR, COMO PARTE DO UNIFORME ESCOLAR, UM PAR DE TÊNIS, AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Público da Cidade de Campina Grande autorizado a custear, como parte do uniforme escolar, um par de tênis a todos os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único – A entrega do par de tênis, aos alunos deverá ocorrer a cada 02 (dois) anos.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal